

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 025 (VINTE E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....08

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMF, HUAP, FEF, RIR/RHS/PURO.....13

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL:

TIC.....18

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE.....20

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 44.808 de 30 de maio de 2011.**

EMENTA: Retificação de Portaria de Progressão por Capacitação Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 1.0884/05.

RESOLVE:

1 - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 36.945, de 31/05/07, publicada no BS/UFF nº 093, de 04/06/2007, que concedeu Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no que se refere à concessão dada ao servidor **Jonelza Salomão Lima dos Santos**, matrícula SIAPE 303069, ocupante do cargo de Armazenista, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê:

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	De	Para	Vigência
077194/07-27	JONELZA SALOMÃO LIMA DOS SANTOS	303069	Armazenista	B/I/11	B/IV/11	06/03/07

Leia-se:

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	De	Para	Vigência
077194/07-27	JONELZA SALOMÃO LIMA DOS SANTOS	303069	Armazenista	B/II/11	B/IV/11	06/03/07

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.811 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Retificação de Portaria de Progressão por Capacitação Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo n.º 1.0884/05.

RESOLVE:

1 - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria n.º 36.834, de 08/05/2007, publicada no BS/UFF n.º 076, de 09/05/2007, que concedeu Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no que se refere à concessão dada à servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CORREA RABRILLO**, matrícula SIAPE 308559, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê:

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	De	Para	Vigência
077335/07-10	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREA RABELO	308559	Técnico em Enfermagem	D/I/11	D/IV/11	29/03/07

Leia-se:

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	De	Para	Vigência
077335/07-10	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREA RABELO	308559	Técnico em Enfermagem	D/III/11	D/IV/11	29/03/07

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.734 de 05 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

1 - **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

ANEXO à Portaria nº 45.734, 05 de outubro de 2011.

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	para Nível	Vigência
01	23069.006053/2011-14	ANA CLAUDIA FELIPE DA SILVA	1741358	Biblioteconomia/Documentalista	E/I	E/IV	17/5/2011
02	23069.041515/2011-31	FERNANDO CÉSAR CUNHA GONÇALVES	303041	Analista de Tecnologia da Informação	E/I	E/IV	31/5/2011
03	23069.005887/2011-02	YOLLE VACARIUC BITTENCOURT	1605116	Biblioteconomia/Documentalista	E/I	E/IV	12/5/2011

PORTARIA N.º 47.103 de 13 de junho de 2012 .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006881/08-49,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 38.497 de 28/07/08, publicada no DOU de 06/08/08, que concedeu aposentadoria a **EDMILSON QUINTINO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0305088, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.117 de 14 de junho de 2012 .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.007179/2004-79,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 33.746 de 11/04/05, publicada no DOU de 12/04/05, que concedeu aposentadoria a **EUDICEA PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0305049, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.145 de 15 de junho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.050581/2006-35,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 35.956 de 21/03/06, publicada no DOU de 13/11/06, publicada do DOU de 16/11/06, que concedeu aposentadoria a **MILTON MATOS DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Moveis e Esquadria, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0302860, tendo em vista a Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

Parte 2:

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO</p>	<p style="text-align: right;">R.D.D nº. 071/2012</p>
---	--	--

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor (es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
005273/2012-01	MANUEL DOMINGOS NETO	1166426	PROFESSOR 3º GRAU	14/10/2008	23/02/68 A 11/12/68 01/12/69 A 14/01/70 01/09/77 A 05/04/93	293 045 5.696	CPOR MINISTÉRIO DO EXÉRCITO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI	MILITAR MILITAR TÉCNICO SENIOR IV	ART. 100 ART. 100 ART. 103-I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 19 / 06 /2012.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO	R.D.D nº. 072/2012
---	--	--------------------

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor (es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
005659/2012-13	SHIRLEY DA CUNHA VASCONCELLOS VIDAL	00305451	ENFERMEIRA	04/04/1984	09/07/82 A 19/01/83	191	HOSPITAL FLUMINENSE S/A	ATENDENTE C.C	ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 19 / 06 /2012.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO	R.D.D nº. 074/2012
---	--	--------------------

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor (es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
004081/2012-70	LUIZ EDMUNDO DE CASTRO	308276	DIRETOR DE PROGRAMA	01/07/1983	01/09/75 A 30/06/83	2. 860	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 21 / 05 /2012.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO</p>	<p style="text-align: right;">R.D.D nº. 075/2012</p>
---	--	--

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor (es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SLAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
005479/2012-23	GLADYS SABINA RIBEIRO	264981	PROFESSOR 3º GRAU	11/03/1991	01/03/80 A 31/07/83	1.248	SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO	NÃO INFORMADO	ART. 103-V Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 19 / 06 /2012.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO	R.D.D nº. 076/2012
---	--	--------------------

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor (es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	IAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
041396/2010-36	FERNANDES LIMA	6310795	PROFESSOR 3º GRAU	01/01/1998	08/03/62 A 08/01/65	1.038	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	MILITAR	ART. 100 Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 21 / 05 /2012.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 12 de 29 de junho de 2012.**

O **Diretor da Faculdade de Farmácia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Professora Associada **KÁTIA GOMES DE LIMA**, matrícula SIAPE n° 0310746, **com efeitos retroativos a 15 de julho de 2011**, para, Coordenadora da Central Analítica da Faculdade de Farmácia da UFF.

2 - Esta atribuição não corresponde a uma função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 067 de 25 de julho de 2012.

EMENTA: Exclusão de candidato -Processo Seletivo Simplificado do HUAP.

O **Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da UFF, conforme a alínea “a”, subitem 8.7, do item 8, do Edital nº020/2012, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

1 - **Considerar** excluídos, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais, para atuarem nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro, da Universidade Federal Fluminense, aos quais se submeteram os candidatos abaixo relacionados, por não atenderem à convocação realizada pelo Serviço de Pessoal do Hospital Universitário Antonio Pedro/Universidade Federal Fluminense.

NOME	ESPECIALIDADE/ÁREA	CPF
ELISÂNGELA MONTEZ ROCHA	Técnico em enfermagem	14241045723

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 068 de 25 de julho de 2012.

EMENTA: Exclusão de candidato -Processo Seletivo Simplificado do HUAP.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da UFF, conforme a alínea “b”, subitem 8.7, do item 8, do Edital nº020/2012, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

1 - **Considerar** excluídos, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais, para atuarem nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro, da Universidade Federal Fluminense, aos quais se submeteram os candidatos abaixo relacionados, por desistirem, por escrito, às contratações temporárias aos postos de trabalho que concorreram.

ESPECIALIDADE/ÁREA	NOME	CPF
Medicina/Anestesiologia	DANIEL RESTUM LOPES GOES	11051490723
Medicina/Anestesiologia	GISELA RIBEIRO GOMES BOGADO	10275716708
Medicina/Urologia	FABIANO JOSÉ DO NASCIMENTO	05406075764
Técnico em Enfermagem	GRAZIELE DANGELO MARCHESE MACHADO	05720847731

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 069 de 25 de julho de 2012.

EMENTA: Exclusão de candidato - Processo Seletivo Simplificado do HUAP.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da UFF, conforme o subitem 8.7, do item 8, do Edital nº020/2012, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Considerar excluídos, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais, para atuarem nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro, da Universidade Federal Fluminense, os candidatos abaixo relacionados, por não atenderem a condição obrigatória da Lei 8.745/93.

ESPECIALIDADE/ÁREA	NOME	CPF
Medicina Anestesiologia	DENISE DOS SANTOS BROEDEL	09255207725
Técnico em Enfermagem/Instrumentador Cirúrgico	HELOISA HELENA PEREIRA	02373339706
Técnico de Laboratório/Hemoterapia	MARIA ZILDA FELICIANO DE MENEZES RIBEIRO	68151683791
Auxiliar de Laboratório	GUILHERME WELLINGTON DA SILVA	11727916786

2 - O candidato deverá tomar ciência dos impedimentos no Serviço de Pessoal do HUAP, situado à Rua Marquês do Paraná, nº. 303, Prédio Anexo, 6º andar, Centro, Niterói, RJ, telefone de contato 2629-9420.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF/PUNF, N.º. 06 de 06 de junho de 2012.

EMENTA: Designa Docentes para compor a Banca de Concurso para professor Temporário para Disfagia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia / Polo Universitário de Nova Friburgo.

O Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar, SIMONE DOS SANTOS BARRETO**, Professor Assistente 2 - matrícula SIAPE n.º. 1768782, **MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL**, Professor Assistente 2 - matrícula SIAPE n.º. 2617384, e **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º. 3126038, na qualidade de Titulares e, **FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS**, Professor Assistente 2 - matrícula SIAPE n.º. 1693186, e **ANA PAULA PEREZ SALES**, Professor Assistente 2 - matrícula SIAPE n.º. 1446109 na qualidade de suplentes; para integrarem a **Banca de Seleção Simplificada para professor Temporário de Disfagia**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo, regime 20 horas, sob a presidência do primeiro.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL
Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
Pólo Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS/PURO, N.º 36 de 24 de julho de 2012.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 46.436 de 16 de fevereiro de 2012),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores: **IZABELA MOCAIBER FREIRE**, SIAPE 1728248; **LUIZ HENRIQUE AMARANTE**, SIAPE 1664429; **FLÁVIA DE BITTENCOURT BRASIL**, SIAPE 1614203 – Titulares e **BRUNO FÉLIX PATRÍCIO**, SIAPE 2767472 – Suplente, para comporem a Banca do Processo Seletivo Simplificado para Área de Concentração: “Mecanismos de Agressão e Defesa (Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Patologia)”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-TIC nº 08/2012 de 29 de maio de 2012 da Diretora do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, composta dos seguintes membros: Prof. MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS, Prof. ILAIM COSTA JÚNIOR, Técnico-administrativo Vitor Telles de Oliveira, e a Aluna BÁRBARA ARAÚJO DA SILVA BORGES faz saber que abrirá inscrições para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Computação para o período 2012-2014, na forma do presente edital.

1. Inscrições

- Datas:** de 25 a 29 de junho de 2012
Horário: 11:00 h às 18:00 h
Local: Secretaria do Instituto de Computação
Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313
São Domingos – Niterói – RJ
CEP 24210-240
Tels: 2629-5665 e 2629-5666
- Documentação:** Ficha de Inscrição, disponível no local de inscrição
- Observações:** 1. São elegíveis os professores lotados no Departamento de Ciência da Computação.
1. Prazo para recursos: de 2 a 3 de julho de 2012.

2. Eleições

- Datas:** De 4 a 6 de julho de 2012
Horário: 11:00 h às 18:00 h;
Local: Secretaria do Instituto de Computação
Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313
São Domingos – Niterói – RJ
CEP 24210-240
- Observações:** 1. Têm direito a voto os docentes lotados no Departamento de Ciência da Computação, os servidores técnicos-administrativos lotados no Departamento de Ciência da Computação e os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Computação.
2. O peso dos votos docentes juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 80% e o dos votos discentes é de 20%.

3. Apuração

Data: 6 de julho de 2012

Horário: 18:15 h;

Local: Secretaria do Instituto de Computação
Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313
São Domingos – Niterói – RJ
CEP 24210-240

Observações: 1. Prazo para recursos e impugnações: de 07 a 10 de julho de 2012.

Niterói, 20 de junho de 2012.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 03 de 16 de julho de 2012.

EMENTA: Revoga a Instrução de Serviço N.º 02, de 10 de maio de 2012, que disciplina, no âmbito desta Universidade, os procedimentos para registro de diplomas de pós-graduação, nos níveis de mestrado e de doutorado, obtidos em instituições estrangeiras, para fins de incentivo à qualificação ou para progressão por titulação de servidores da UFF.

A Pró-Reitora De Gestão De Pessoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Norma de Serviço n.º 627, de 13 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º. Revogar a Instrução de Serviço N.º 02, de 10 de maio de 2012, publicada em Boletim de Serviço N.º 082, de 17 de maio de 2012.

Art. 2.º. Estabelecer procedimentos para o registro de diplomas de pós-graduação, nos níveis de mestrado e de doutorado, obtidos em instituições estrangeiras, para fins de incentivo à qualificação ou para progressão por titulação de servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFF.

Art. 3.º. Para solicitar o registro o servidor deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

I – Ser servidor público no exercício do cargo efetivo e permanente desta Universidade;

II - cadastrar na PROGEPE, em formulário próprio (Anexo I) sua participação em programa de pós-graduação em instituição estrangeira, antes do início do curso;

a) O servidor já inscrito em curso de pós-graduação terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta IS para proceder ao registro.

b) O servidor que já tiver concluído o curso poderá solicitar o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta IS.

III – Comprometer-se a disseminar os conhecimentos adquiridos aos servidores desta Universidade. Caberá à PROGEPE a convocação do servidor quando necessário.

Art. 4.º. O processo de registro de que trata esta IS deverá ser instruído em formulário (Anexo II) expedido pela PROGEPE, com a seguinte documentação:

- I. Cópia do Curriculum Vitae atualizado, preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes;
- II. Cópia autenticada do título ou do certificado de conclusão a ser registrado;
- III. Cópia autenticada do histórico escolar da pós-graduação ou de declaração oficial de realização de Seminários/Pesquisas;
- IV. Cópia das ementas das disciplinas e/ou descrição do conteúdo dos seminários realizados, indicando semestre, professor, duração e carga horária;

V. Cópia autenticada do passaporte, com visto especial de estudante/pesquisador e carimbos de autoridade alfandegária atestando entrada e saída no país em que o curso foi realizado;

VI. Dois exemplares impressos da dissertação ou da tese, sendo um no idioma em que o curso foi realizado e o outro na língua portuguesa, que serão anexados à contracapa do processo.

§ 1º - Os documentos especificados nos itens II e III deverão ser reconhecidos pela autoridade consular no país de realização do curso de pós-graduação e acompanhados de tradução juramentada.

§ 2º - Na impossibilidade de apresentação do diploma, o solicitante poderá apresentar, provisoriamente, o Certificado de Conclusão ou a Ata da defesa de dissertação ou da tese, que atestem a conclusão, sem restrições, do programa de mestrado ou de doutorado, devendo o original do documento estar reconhecido pela autoridade consular e acompanhado de tradução juramentada.

a) Neste caso o solicitante firmará Termo de Compromisso (Anexo III) comprometendo-se a entregar o diploma definitivo no prazo estabelecido no §3º do artigo 2º da NS 627, de 13 de abril de 2012.

Art. 5º - A etapa inicial dos processos de registro consistirá de conferência da documentação, a ser efetuada pela CPD/PROGEPE em caso de servidor docente e pela CPTA/PROGEPE em caso de servidor técnico-administrativo, para verificação de atendimento ao disposto no Art. 4º desta IS.

§ 1º - Constatado o não atendimento, o interessado será notificado para cumprimento da exigência no prazo estabelecido na notificação.

§ 2º - O não atendimento à exigência implicará indeferimento da solicitação.

Art. 6º. Verificado o atendimento da documentação apresentada, os processos de registro serão encaminhados à comissão criada especialmente para este fim, por meio de Portaria.

§ 1º - A comissão a que se refere o *caput* deste artigo será constituída por 3 (três) membros e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo para submeter parecer à PROGEPE, que deliberará sobre sua aprovação ou não, exarando sua decisão que deverá ser anexada ao processo.

§ 2º - Quando surgirem dúvidas sobre a real equivalência dos estudos realizados no exterior aos correspondentes na Universidade Federal Fluminense, a comissão deverá solicitar informação e documentação complementares que, a seu critério, sejam consideradas necessárias. Nesse caso o prazo, citado no parágrafo, anterior poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 7º. A PROGEPE adotará um dos seguintes procedimentos:

1. Em caso de deferimento proceder-se-á à análise do registro e certificará se o curso concluído é direta ou indiretamente relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor, e encaminhará para os trâmites administrativo-acadêmicos cabíveis.

2. Em caso de indeferimento, dar-se-á conhecimento ao interessado.

Art. 8º. Os exemplares da dissertação ou da tese serão encaminhados à Superintendência de Documentação - SDC para integrar o acervo da UFF.

Parágrafo Único – Em caso de indeferimento da solicitação de registro a dissertação ou a tese será devolvida ao solicitante.

Art. 9º. A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço ficando convalidado os atos por ventura praticados até a presente data.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

ANEXO I

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	
REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO OU DE DOUTORADO EM INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA		

REQUERENTE

Nome _____ Matrícula SIAPE _____ Cargo: _____
Nível: _____ Órgão de lotação na UFF _____ E-mail _____
Endereço residencial completo (rua, complemento, cidade e CEP) _____
Telefones - residencial _____ celular _____ na UFF _____
Data de nascimento: ____/____/____ Data de ingresso no Serviço Público: ____/____/____

DADOS DO CURSO

Nome do curso _____
Instituição _____
Cidade _____ Estado _____ País _____
Duração: início ____/____/____ término previsto (inclusive defesa) ____/____/____ Curso: () em andamento () já concluído
Afastamento: () não () sim: () integral () parcial processo nº: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ANEXADA

() Declaração de aluno regularmente matriculado;

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO (USO EXCLUSIVO DA PROGEPE)

Correlação do curso: () direta () indireta.

() Registrado;
Data: ____/____/____ Assinatura e Carimbo **PROGEPE**: _____

AO PROTOCOLO: este requerimento, após formado processo, deve ser encaminhado à PROGEPE.

ANEXO II

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	
REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE TÍTULO DE MESTRADO OU DE DOUTORADO OBTIDO EM INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA		

REQUERENTE

Nome _____		SIAPE n° _____	
denominação do cargo _____		nível de classificação _____	
nível de capacitação _____		órgão de lotação _____	
Função de Confiança: () CD () FG		Qual ? _____	
Telefones (ramal, fixo ou celular) _____			
E-mail _____			

NATUREZA DO REQUERIMENTO

() Concessão do Registro de Título de Mestrado ou de Doutorado Obtido em Instituição Estrangeira.
--

INFORMAÇÕES DO CURSO

Nome: _____
Instituição: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Nível: () mestrado () doutorado
Linha de pesquisa: _____
Título da dissertação ou tese: _____
Início: ____/____/____ término: ____/____/____
Houve afastamento ? () sim () não
Qual? () Afastamento pela PROPPi () licença para qualificação início _____ término _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ANEXADA

() Cópia do Curriculum Vitae
() Cópia autenticada do Diploma
() Cópia autenticada do Certificado de Conclusão ou da Ata da defesa da dissertação ou da tese
() Cópia autenticada do histórico escolar ou de declaração oficial de realização de Seminários/Pesquisas
() Cópia das ementas das disciplinas e/ou descrição do conteúdo dos seminários realizados
() Cópia autenticada do passaporte
() Dois exemplares impressos
() Termo de Compromisso (assinado caso apresente Certificado ou Ata da defesa de dissertação ou da tese)
Obs.: 1.os documentos, deverão ser cópias autenticadas, mediante apresentação da original, preferencialmente pelo servidor do protocolo ou por outro servidor. Ou autenticada em cartório.

NORMAS PARA CONCESSÃO

Afirmo conhecer e assumir as condições estabelecidas:
* Na Norma de Serviço nº 627 de 13 de abril de 2012 e na Instrução de Serviço nº ____ de ____ de ____ de ____.
* Só terá efeitos para concessão, o processo que estiver com a documentação completa e devidamente instruído.
Local e data, ____/____/____
Assinatura do requerente
Obs.: Este Requerimento, após formado processo, deve ser encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEPE). Este formulário encontra-se na home page da PROGEPE

ANEXO III

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	
1º TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO OU PARA PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO, COM TÍTULO OBTIDO EM INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA		

Fl. n°
Proc.n°_____
Rubrica

PROGEPE, em ____/____/____.

1. Trata o presente processo de solicitação do servidor _____, no sentido de que lhe seja concedido **Incentivo à Qualificação ou Progressão por Titulação**, com base em Certificado de Conclusão ou Ata de defesa de dissertação ou da tese do Curso _____ de _____, apresentado(a) à fl. _____;

2. Mediante este Termo de Compromisso, o(a) servidor(a) requerente toma ciência de que deverá apresentar o **Diploma** de conclusão do Curso acima descrito, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste documento, nos termos do disposto na Norma de Serviço nº 627, de 13 de abril de 2012;

2.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita do(a) servidor(a), acompanhada de nova declaração da Instituição relativa ao Curso, devendo ser encaminhada à PROGEPE com antecedência mínima de 10 (dez) dias do fim do prazo supracitado;

3. Fica o(a) servidor(a) igualmente cientificado(a) de que o não cumprimento de tal exigência, no prazo estabelecido, acarretará o cancelamento do ato decorrente da solicitação de que trata o presente processo.

PROGEPE

Declaro estar ciente da exigência acima especificada, nos termos do disposto na Norma de Serviço nº 627, de 13 de abril de 2012 e de que o seu não cumprimento acarretará o cancelamento do ato decorrente de minha solicitação de que trata o presente processo.

Niterói, ____/____/____

Servidor (a)

Endereço completo: _____

Ramal: _____ Tel. contato: _____ Tel. celular: _____

E-mail: _____